

**Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
- CNRM - 2010**

1 No dia 19 de fevereiro de 2010, reuniu-se em sessão plenária a Comissão Nacional de
2 Residência Médica – CNRM – na sala de reuniões da Diretoria de Hospitais Universitá-
3 rios e Residências de Saúde – DHR/CGRS, em Brasília – DF. Foram registradas as
4 presenças dos membros da CNRM, dos membros da Câmara Técnica e dos Presidentes
5 das Comissões Estaduais de Residência Médica (CEREM's), a saber: Maria do
6 Patrocínio Tenório Nunes, Jeanne Liliane Marlene Michel, Adnan Naser, Adriano
7 Augusto Peclat de Paula, Adriano Keijiro Maeda, Alberto Eduardo Cox, Ana Cristina
8 Ribeiro Zollner, Evandro Guimarães de Souza, Gilmar Amorim de Souza, Humberto de
9 Oliveira Serra, Jairo José Caovilla, José Ivan Albuquerque Aguiar, Martha Helena P.Z.
10 Bordes, Paulo Roberto Dutra leão, Ricardo Antonio Rosado Maia, Rita Catarina
11 Medeiros Sousa, Sergio Gonçalves de Oliveira, Sérgio Wilson Duwe, Sidney Raimundo
12 da Silva Chalub, Valdecira Lilio de Lucena e Valmor Artur Patrício Júnior. Ainda
13 estiveram presentes na plenária: José Carlos Nicolau ((AMB-Titular), Carlos Vital
14 Tavares (Representante do CFM), Mauro de Brito Ribeiro (Representante do CFM), Cid
15 Cavalhaes (FENAM-Titular), Edinaldo da Fonseca Lemos (FENAM-Suplente),
16 Segisfredo Luis Brenelli (MS-Suplente). Equipe Técnica de apoio da CNRM: Anna
17 Maria Lima Sales, Cristhiane Martins Ferreira Fidelis, Maria Cristina Honorata da
18 Costa Gontijo e Ricardo Alexandre Batista de Oliveira. Ausências justificadas: Alvaro
19 Nonato de Souza (Cerem-BA), Adriano Massuda (ABEM-Titular), Neila Falcone da
20 Silva Bomfim (ABEM-Suplente), Ana Estela Haddad (Ministério da Saúde – Suplente),
21 Genario Alves Barbosa, Luiz Alberto Sobral Vieira Júnior (Cerem-ES), Simone Maria
22 de Oliveira (Cerem-SE), Susana Maciel Wuillaume (Cerem-RJ). **Item 1. Abertura.**
23 Dra. Maria do Patrocínio Tenório Nunes, Secretária Executiva da Comissão Nacional de
24 Residência Médica, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos, de acordo
25 com os itens da pauta da reunião. **1.1. Leitura e Aprovação da ata de dezembro/2009.**
26 Aceitas na íntegra as sugestões do Dr. Adnan Naser nos itens específicos da ata de
27 dezembro/2009. As assinaturas serão colhidas na plenária de março/2010. **Item 2.**
28 **Informes. 2.1 – Pró – Transplante.** Dra. Maria do Patrocínio apresentou planilha com
29 descrição de instituições que encaminharam PCP para a CNRM e entregou cópia da
30 Resolução que trata do ano adicional em transplante para todos os presentes.
31 Esclarecido que tal resolução foi composta por todos os membros votantes da CNRM,
32 com a contribuição da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos. **2.2 – Pró –**

33 **Residência.** Dra. Maria do Patrocínio informou que no próximo dia 12 de março do
34 ano em curso o Ministério da Educação e Ministério da Saúde, por meio da Diretoria de
35 Hospitais e Residência e Diretoria da Gestão e Educação em Saúde, promoverão fórum
36 com objetivo de esclarecer dúvidas sobre o edital 8 do Pró-Residência. Na oportunidade
37 serão divulgados os resultados já alcançados. **2.3 – Relatório de atividades CEREM-**
38 **RS.** A Dra. Maria do Patrocínio apresentou ao plenário ofício encaminhado pela
39 CEREM-RS que esclarece as atividades desenvolvidas na atual diretoria executiva.
40 **Item 3. Solicitações Diversas:** Dando prosseguimento à reunião a Dra. Maria do
41 Patrocínio apresentou aos membros do plenário as seguintes solicitações encaminhadas
42 à CNRM: **a) Sociedade Brasileira de Hepatologia.** O Presidente da Sociedade
43 Brasileira de Hepatologia solicita que a Área de Atuação em Hepatologia volte a ser
44 considerada uma especialidade independente da Gastroenterologia. Afirma que o país
45 vive momento de escassez de profissionais na área e considera um ano de formação,
46 tempo insuficiente para uma capacitação adequada. O Dr. Evandro Guimarães de Souza
47 manifestou-se contrário à solicitação e afirmou que a Hepatologia deve permanecer
48 como uma sub-especialidade da Gastroenterologia, não havendo sentido em transformá-
49 la em especialidade e sim, aumentar o tempo de duração, se for o caso, conforme
50 normativas no país. Levantadas algumas questões sobre o assunto, conclui-se que, por
51 não estar na alçada da CNRM deliberar sobre o pleito (criação de nova especialidade),
52 encaminhar à Comissão Mista de Especialidade para o que couber. Decisão acatada por
53 unanimidade. **b) UFCSPA – Dr. Victor Dubin Wainberg – PRM de Ortopedia da**
54 **ULBRA. Solicitação de Certificado.** A Universidade Federal de Ciências da Saúde de
55 Porto Alegre –UFCSPA -RS, mostra-se surpresa quanto à correspondência expedida
56 pela CNRM solicitando informações sobre a situação do Dr. Victor Dubin Wainberg.
57 Esclarece que meses atrás informou à CNRM que aceitariam residentes oriundos da
58 ULBRA para os programas de Clínica Médica e Pediatria e que a Beneficência
59 Portuguesa, sob tutela da Universidade de Rio Grande, receberia os médicos de
60 Ortopedia. Informa que o médico não é e nunca foi residente da UFCSPA. Diante do
61 exposto a Dra. Maria do Patrocínio ressalta que neste caso, configura-se abandono do
62 PRM por parte dos médicos residentes que não acataram a decisão da CNRM, o que
63 inclui o Dr. Victor Dubin Wainberg. A plenária decide por enviar nota de admoestação à
64 instituição pela desobediência observada (preceptores de ortopedia do Hospital
65 Beneficência Portuguesa de Porto Alegre), com cópia para SBOT. Também confirma
66 que o médico não receberá o certificado da CNRM. Sugeriu-se, que após envio da

67 correspondência citada deve-se proceder a uma reunião exclusiva para debate do
68 assunto com a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – SBOT. A sugestão
69 foi acatada por unanimidade. **c) Solicitação de Vaga Extra para o Programa de**
70 **Oftalmologia do HGIP/IPSEMG.** A instituição solicita vaga extra para o programa de
71 Oftalmologia do Hospital Geral Israel Pinheiro – IPSEMG devido equívoco na ordem
72 de chamada dos médicos excedentes. Informa que o programa tem duas vagas
73 credenciadas e que no passado já recebeu residentes oriundos de instituições
74 descredenciadas, sem causar danos ao funcionamento dos programas. Esclarece que a
75 bolsa utilizada será de programas com bolsas disponíveis, fato já sendo tratado pelas
76 instâncias superiores da instituição. Devido solicitações do mesmo teor, não acatadas
77 anteriormente e pelo risco do precedente, o plenário negou solicitação. **d) Faculdade de**
78 **Ciências Médicas – UPE. Transferência da Dra. Gisele Jacobino de Barros Nunes –**
79 **Decisão Judicial.** A instituição declara que a Dra. Gisele Jacobino de Barros Nunes era
80 residente do PRM de Anestesiologia do Instituto Materno Infantil –IMIP – e que, por
81 problemas de saúde (lesão hepática possivelmente causada por exposição ao halotano
82 existente em ambiente cirúrgico), foi transferida para o PRM de Dermatologia da FCM/
83 UPE. A instituição solicita oportunidade de a médica escolher outro PRM que não
84 envolva atividades em blocos cirúrgicos, nem exija pré-requisito. A Dra. Valdecira
85 Lilio de Lucena ressaltou que o juiz deu parecer “se possível na Área de
86 Dermatologia” e que, por questão de pré-requisito, a médica não pode ser alocada em
87 outros programas. Afirmou que a médica opta por fazer o PRM de Dermatologia por
88 acreditar ser de risco menor à sua saúde e solicita urgência na solução do problema. O
89 Dr. Adnan Naser posicionou-se a favor de a médica provar, por meio de biópsia, que
90 adquiriu a enfermidade por exposição ao halotano. A Dra. Maria do Patrocínio
91 esclareceu que em 20/02/2009 a CNRM manifestou-se contrária à transferência da
92 médica em virtude da exposição de mesmo risco de agravo à saúde que motivou sua
93 saída do programa de Anestesiologia. Perante esta constatação os membros do plenário
94 discutiram a respeito de uma nova reavaliação médica. Após discussão minuciosa do
95 pleito, o plenário reiterou na íntegra a manifestação da CNRM de 20/02/2009,
96 deliberando pelo encaminhamento de cópia do parecer para a direção da FCM-UPE e
97 para o Meritíssimo Juiz de Direito que analisa o caso. **e) Hospital do Servidor Público**
98 **Municipal – São Paulo – cobrança de pareceres de vistoria dos PRMs de Cirurgia**
99 **Vascular e Geriatria em 2007.** A Dra Maria do Patrocínio esclareceu equívoco da
100 CNRM. Informa que por erro seu, deixou de pautar, na plenária de dezembro de 2009,

101 resposta ao ofício 584/2009, encaminhado pela DD. Sra. Superintendente do Hospital
102 do Servidor Público Municipal – SP (HSPM) – Dra. Elizabete Michelete, datado de 06
103 de novembro de 2009. Assunto: Reiteração dos ofícios GTEP/HSPM de 17 de janeiro
104 de 2008 e 274/2009 (maio de 2009), cujas cópias foram enviadas em anexo, Tais ofícios
105 tratam de pendências relativas a pareceres dos Programas de Residência Médica em
106 Cirurgia Vascular e Geriatria, submetidos à vistoria em junho de 2006. Documentos
107 enviados: ofício 07/2008; ofício 274/2009, cópia de avaliação em 14 de junho de 2006,
108 relativa ao credenciamento de do PRM Cirurgia Vascular, cópia do relatório de
109 vistoria do PRM de Geriatria. Documentos arquivados na CNRM: ofício 3548 de 15 de
110 maio de 2007 da CNRM baixando em diligência, por unanimidade, o PRM de Cirurgia
111 Vascular por não cumprimento da Lei 11.381 de dezembro de 2007, relativa ao valor da
112 bolsa do médico residente (R\$1.916,45). Parecer 17/94 de 16 de junho de 2007 retirando
113 o PRM de Cirurgia Vascular, tendo em vista a regularização do pagamento das bolsas
114 dos médicos residentes. Parecer 52/04 de 16 de junho de 2007 retirando os PRM de
115 Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia
116 Plástica, Clínica Médica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia,
117 Gastroenterologia, Nefrologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia e Traumatologia,
118 Pediatria, Pneumologia e Urologia tendo em vista a regularização do pagamento das
119 bolsas dos médicos residentes. Informação da Gerência Técnica do HSPM informando o
120 valor da bolsa dos médicos residentes que com adicional de insalubridade soma
121 R\$1.975,85, seguido de cópias de mensagens eletrônicas, com o mesmo teor e dirigidas
122 à Secretaria Executiva da CNRM. Cópia da Lei Municipal 14.503 de 25 de setembro de
123 2007, tratando do valor das bolsas dos médicos residentes. Da Análise dos Fatos: Os
124 programas de Cirurgia Vascular e Geriatria cursam com 02 vagas por ano de programa.
125 Da avaliação dos documentos arquivados nessa Comissão resta claro que: O HSPM
126 como um todo teve seus programas colocados em diligência por não cumprimento da
127 Lei 11.381 de dezembro de 2007, relativa ao valor da bolsa do médico residente
128 (R\$1.916,45), em 15 de maio de 2007, sendo que os referidos PRMs haviam sido
129 vistoriados em junho de 2006. O parecer dos visitantes quanto aos Programas em
130 apreço, cujas conclusões são transcritas “in verbis” a seguir, dão conta de inexistência
131 de óbice para as respectivas aprovações pelo plenário da CNRM, conforme se
132 segue: Cirurgia Vascular - “Aspectos Gerais: 1. A população atendida é composta de
133 pacientes SUS e servidores municipais. 2. É utilizado no aprendizado a estrutura no
134 Hospital do Servidor Municipal com ambulatório próprio. 3. Integra-se com outras áreas

135 através de reuniões conjuntas e interconsultas. Impressão Geral Conclusiva Cirurgia
136 Vascular: São fatores de excelência a estrutura física, a dedicação dos médicos
137 contratados, a disponibilidade da radiologia intervencionista”.Geriatrics - Impressão
138 Geral Conclusiva – “1. Sobre a Instituição: voltada ao treinamento de profissionais de
139 saúde, possuía outros programas de residência médica antes da criação do programa de
140 Geriatrics e Gerontologia. instituição pública de grande porte e com recursos acima da
141 média, por receber recursos especiais (contribuição específica dos beneficiários,
142 funcionários públicos municipais). boa adequação do espaço físico da unidade de
143 internação e dos espaços para atividades didáticas, área ambulatorial limitada.
144 dificuldade em solucionar problemas, adequação de pessoal e recursos materiais pela
145 natureza da instituição. 2. sobre o PRM: programa organizado por profissionais de alta
146 competência e experiência, tanto em ensino, como em assistência ao idoso e a interação
147 com áreas não médicas. mesmo com seu afastamento, foram substituídos por
148 profissional de formação sólida e grande conhecimento da estrutura e necessidades da
149 instituição, assim como de boa formação acadêmica. conta com equipe interdisciplinar
150 articulada e integrada ao atendimento médico. tem como fatores de insuficiência um
151 número baixo de residentes em formação, que depende de recursos de difícil obtenção
152 para ser ampliado, pouca independência administrativa dos coordenadores desta área
153 específica e pouca experiência educacional de alguns dos membros.” Diante da
154 documentação em arquivo na CNRM, do teor favorável dos pareceres transcritos, da
155 inexistência de fatos que evidenciem o contrário remeta-se à Instituição cópia na íntegra
156 desse parecer, e ainda: Cópia na íntegra do parecer 17/94 de 16 de junho de 2007,
157 relativo ao PRM de Cirurgia Vascular. Conclusão relativa ao PRM de Geriatrics com o
158 seguinte teor: Conclusão: Diante dos fatos relatados e das evidências apresentadas -
159 Retirar o Programa de Residência Médica em Geriatrics de Diligência, tendo em vista
160 que a instituição informou o valor da bolsa de Residência Médica paga aos seus
161 médicos residentes, a partir de janeiro de 2007, conforme determinou a Lei 11.381 de 1º
162 de dezembro de 2006, bem como cópia na íntegra do parecer do vistoriador do Programa,
163 cujo parecer foi concedido em junho de 2006 e é favorável ao recredenciamento do
164 PRM citado e até o presente de desconhecimento da Instituição. Oficiar a CEREM-SP
165 para que informe a CNRM sobre as vistorias já realizadas ou a realizar no HSPM, tendo
166 em vista as datas de vencimento de todos os PRMs da instituição, exceto três. f) Dr.
167 Gilmar Amorim – CEREM-RN solicita que a CNRM desenvolva cartilha de
168 desenvolvimento de PCPs e de relatórios de visita a fim de evitar o grande número de

169 equívocos observados na Câmara Técnica, o que resulta em prejuízos para as
170 instituições e sobrecarga de trabalho para CNRM. **Item 4. Hospital Universitário**
171 **Getúlio Vargas – UFAM – Emissão do certificado do Dr. Pedro Antonio Rodrigues**
172 **de Souza.** Dra. Maria do Patrocínio ressaltou que o assunto foi relatado na reunião de
173 outubro/2009 pelo Dr. Juscimar e que à época a CNRM decidiu pela expedição do
174 certificado no mesmo sentido que a deliberação da UFAM. O hospital e a universidade
175 foram notificados por e-mail e até a presente data a determinação da plenária não foi
176 cumprida pela instituição. Por desacato às decisões da CNRM, determinou-se por
177 colocar os PRMs do Hospital Getúlio Vargas em diligência por 60 dias e comunicar o
178 fato à reitoria da UFAM. **Item 5. Parecer de vistoria do Hospital Alípio Corrêa Neto**
179 **– São Paulo – 2008.** Reapresentados pela CEREM-SP os relatórios de vistoria, bem
180 como novas cópias dos devidos PCPs. Diante dos fatos apresentados a plenária decide
181 por acolher o parecer da CEREM-SP, favorável ao solicitado pela instituição. **Item**
182 **6. Correção Ata do dia 18.08.2009 –** Item 3 - Onde se lê: 3 – Fundação Amaral de
183 Carvalho – SP – encontrou inconformidades no Parecer CNRM Nº 0824/2000. Plenária:
184 Retirar de Pauta. Ficou decidido que deveria ser feito ofício informando que, devido ao
185 acúmulo de vistorias, o credenciamento permaneceu válido durante período de vacância.
186 Leia-se: Fundação Amaral – Jaú/SP – encontrou inconformidades no Parecer CNRM nº
187 0824/2000. Plenária: o Parecer nº 84/2000, datado de 14/12/2000, autorizando o
188 funcionamento do Programa de Cancerologia Clínica, Hematologia e Hemoterapia a
189 partir de 2001, por um período de cinco anos, não trouxe inconformidades, a instituição
190 é que solicitou o credenciamento do programa em 06 de fevereiro de 2007, conforme
191 Processo nº 23000.000984/2007-17, datado de 13/02/2007. O Parecer nº 221/2007
192 renovou o credenciamento dos programas a partir de 2008, ou seja, nos anos de 2006 e
193 2007 o programa estava sem credenciamento, mas teve seu curso normal, inclusive com
194 seus certificados registrados. Portanto, nos termos da Lei nº 9.784/99, esta plenária
195 convalida os atos praticados nos anos de 2006 e 2007. Aprovado por unanimidade. **Item**
196 **7. Homologação de Pareceres –** de acordo com planilha anexa. **Item 8. –**
197 **Homologação de Pareceres que não constam da planilha anexa.** a) Medicina de
198 Urgência e Trauma do HGV –PE - aprovada a proposta com **monitoramento**
199 **(acompanhamento)** pela CNRM. Em junho 2010 deve ser feita vistoria pelos membros
200 da plenária da CNRM, a saber: Dr. Mauro Brito (CFM); Dr. Edinaldo (FENAM) e Dr
201 Bonamigo (AMB). b) Geriatria – HGV-PE – Retirar de pauta para possível adequação
ao edital nº 8 do Pró-residência. c) Ortopedia do Hospital XV - Paraná – aprovado com

202 visita de acompanhamento (monitoramento) pela CNRM em julho de 2010 pelos
203 membros da plenária da CNRM, Dr. Valmor (CEREM-RO), Dr. Adnan Naser (CEREM-
204 SP). Solicitar indicação de membro da SBOT para completar o grupo. Notificar o Dr.
205 Maeda do dia e horário da Vistoria. **d)** Neurocirurgia de Passo Fundo – Dr. Cid
206 Carvalhaes informou que apresentará relatório de visita em 10/03/2010, pois está
207 aguardando documentos solicitados. **Item 9. Reunião Plenária.** A próxima reunião
208 plenária ficou agendada para o dia 10 e 11 de março de 2010. Nada mais havendo a ser
209 debatido, a Secretária Executiva deu por encerrada a sessão e eu Anna Maria Lima Sales
redigi a presente ata. Brasília, 19 de fevereiro de 2010.

MEMBROS

Maria do Patrocínio Tenório Nunes (Secretária Executiva _____

Jeanne Liliane Marlene Michel (Coordenadora/MEC) _____

Adriano Massuda (ABEM) _____

Cid Carvalhaes (FENAM-Titular) _____

Mauro de Britto Ribeiro (Representante do CFM) _____

Níveo Moreira Lemos (ANMR- Suplente) _____

Sigisfredo Luis Brenelli (Ministério da Saúde – Suplente) _____

Paulo Henrique D'Angelo Seixas (CONASS) _____

João Paulo Cechinel Souza (AMERESP) _____

COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CEREM –

Adnan Naser (CEREM-SP) _____

Adriano Augusto Peclat de Paula (CEREM-GO) _____

Adriano Maeda (CEREM-PR) _____

Alberto Eduardo Cox (CEREM-AL) _____

Humberto de Oliveira Serra (CEREM – MA) _____

Jacob Moisés Cohen (CERMAM-AM) _____

Jairo José Caovilla (CEREM-RS) _____

Luciano Amedde Peret Filho (CEREM-MG) _____

Luiz Alberto Sobral Vieira Júnior (CEREM-ES) _____

Marialda Goulart de Almeida Pedreira (CEREM-MS) _____

Ricardo Antonio Rosado Maia (CEREM-PB) _____

Susana Maciel Wuillaume (CEREM-RJ) _____

Valdecira Liliroso de Lucena (CEREM-PE) _____